



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64278.012620/2025-81**

ASSUNTO: Disp Eletrônica 90007/2025, Aquisição de Material para Plotter e Manutenção de Impressora

INTERESSADO: OD, FISCAL ADM, TESOUREIRO, CHEFE DO ALMOX, CONFORMADOR.

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 23/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Documental

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 3704-GTE/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1._DFD160176_000112_2025_assinado.pdf
- 3- 2._Relatorio_e_Mapas_Comparativo_de_precos_assinado.pdf (c)
- 4- 3. Ofícios e Respostas - Pesquisa de Preços.pdf
- 5- 4._Justificativa_Dispenza_de_Licitacao_assinado__1_.pdf
- 6- 5._TR_160176-000129-2025_assinado.pdf
- 7- 6. Aviso da Dispensa nº 16_2025.pdf
- 8- 7.ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 9- 8.Divulgação Comprasnet.pdf
- 10- 9.Porposta item 1.pdf
- 11- 10.parecer_t_cnico_item_1_assinado.pdf
- 12- 11.consultarSituacaoFornecedor_44726559000179_2025-06-27.pdf
- 13- 12.consultarOcorrenciasFornecedor_44726559000179_2025-07-01.pdf
- 14- 13.consulta_contratante_1751037564704.pdf
- 15- 14.ConsultaConsolidada_44726559000179_25-6-2025.pdf
- 16- 15.Proposta Item 2 e 3.pdf
- 17- 16.Parecer_Tecnico_item_2_assinado.pdf
- 18- 17.Parecer_Tecnico_item_3_assinado.pdf
- 19- 18.consultarSituacaoFornecedor_29106685000137_2025-06-27.pdf
- 20- 19.consulta_contratante_1751037711566.pdf
- 21- 20.ConsultaConsolidada_29106685000137_25-6-2025.pdf
- 22- 21.Proposta do item 4 desclassificado.pdf
- 23- 22.Parecer_Tecnico_item_4_assinado.pdf
- 24- 23.PROPOSTA COMANDO 1 GRUPAMENTO 9000720025 DISPENSA.pdf
- 25- 24.parecer_tecnico_item_4_assinado.pdf
- 26- 25.consultarSituacaoFornecedor_16934475000195_2025-07-01.pdf
- 27- 26.consulta_contratante_16934475000195.pdf
- 28- 27.ConsultaConsolidada_16934475000195_1-7-2025.pdf
- 29- 28.relatorio-termo-aceite-16017606900072025-DISPENSA.pdf
- 30- 29.relatorio-dispenza-16017606900072025.pdf
- 31- 30.DIEx nº 50-GTE_Cmdo 1 Gpt E, de 1º Jul 25.pdf
- 32- 31.2025NC402864.pdf
- 33- 32.NE_160176_2025NE000448.pdf
- 34- 33.NE_160176_2025NE000449.pdf
- 35- 34.NE_160176_2025NE000450.pdf
- 36- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64278.012620/2025-81
- 37- Relatório de Pesquisa de Preços.pdf
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.012620/2025-81

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 3704-GTE/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.012620/2025-81

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 1º de julho de 2025.

Do Chefe da Geoinformação Temática da Engenharia

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de empenho de crédito disponibilizado - GTE

Anexos:

[1\) DIEx_n_C2_BA_50 - GTE-Cmdo_1Gpt_E_2C_27Jun25 - Item_1_2C_2_2C_3_e_4 - novissimo - 1456h assinado assinado assinado.pdf](#)

1. Remeto a requisição anexa com a finalidade de subsidiar essa Seção no empenho dos recursos disponibilizados pelo DEC para aquisição de material na ND 30, relacionado, em especial, com a Dispensa por disputa ocorrida recentemente.

2. Coloco-me à disposição, desde já, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto em tela.

[Redacted Signature]

Chefe da Geoinformação Temática da Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC [Redacted] em 01/07/2025, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

V42/-AWL/-6n7U-idb4

Número do Documento de Formalização da Demanda: 112/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
E3	30/05/2025 00:00	160176	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de insumos para impressora ploter com a finalidade de apoio as operações militares			

2. Justificativa de Necessidade

A presente aquisição visa garantir a continuidade das atividades do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia (GTE), cuja missão é produzir material cartográfico e realizar análises de terreno, atividades essenciais ao planejamento e à execução das operações militares previstas no calendário operacional do corrente ano de 2025.

Os insumos ora solicitados — tintas, papéis especiais e demais componentes compatíveis com a impressora ploter em uso — são indispensáveis para a confecção de plantas, croquis, mapas temáticos e outros produtos gráficos técnicos. Estes materiais subsidiam diretamente a tomada de decisão do comando e o preparo das frações, sendo fundamentais para a eficácia do planejamento tático e estratégico em ambiente operacional.

A ausência desses insumos compromete significativamente a capacidade de resposta da tropa, tendo em vista que a impressora ploter é o principal equipamento disponível para impressão em grandes formatos, com qualidade técnica adequada às demandas do GTE. Constatou-se, por meio de verificação junto ao almoxarifado, a inexistência de estoque dos referidos materiais, o que demanda uma reposição imediata para evitar a interrupção dos serviços prestados pelo Módulo.

Assim, a aquisição justifica-se como medida necessária e urgente para assegurar a plena operacionalidade do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia e garantir o cumprimento eficiente das atividades inseridas no cronograma anual de operações.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	BOBINA PAPEL IMPRESSORA	COMPRIMENTO: 50, GRAMATURA: 120, LARGURA: 914, TIPO PAPEL: SULFITE Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	237,78	951,12
2	Artigos para escritório	Bobina Papel Impressora	comprimento: 50, gramatura: 120, largura: 610, tipo papel: sulfite Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	117,76	471,04
3	PAPÉIS E PAPELÕES	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO		1,00	1.766,67	1.766,67
4	Equipamento para impressão, duplicação e encadernação			1,00	476,09	476,09

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Chefe do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Tempestivamente será realizado no presente período.		12/06/2025 15:22
2 A aquisição do referido material visa apoiar o GTE com materiais na participação de Op militares no ano de 2025		04/06/2025 11:44

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 314 – GTE/Cmdo 1 Gpt E
EB: 64278.005458/2025-44

João Pessoa, PB, 06 de maio de 2025.

A Empresa
SPMEDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (05.988.186/0001-52)
Rua Joaquim Murtinho, 122, bairro Bom Retiro – CEP: 01123-050 – São Paulo – SP.

Assunto: Orçamento/Cotação para aquisição de bobina de tecido poliester

Referências: 1) Lei 14.133/21

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Anexo a) Formulário para cotação de preços.

Prezado senhor,

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	FORMA DE PAGAMENTO
01	Tecido Poliester Tipo: Tecido 100% poliester Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Largura: 0,90 m Rolo: 30 m Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).	01	EMPENHO

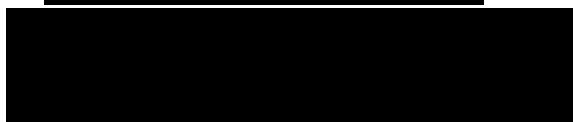
2. Para atender as exigências legais, solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste: carimbo do CNPJ da empresa, a identificação com nome completo, CPF e RG/IDT, com entrega a ser feita no seguinte endereço: Av Epitácio Pessoa, 2205, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58040-000, solicito que seja respondido até 16 de maio de 2025.

3. Agradeço a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando houver a realização da

licitação em planejamento, Vossa Senhoria receberá informações.

Documento assinado digitalmente

Atenciosamente



Responsável pelas Cotações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 002 – GTE/Cmdo 1 Gpt E
EB: 64278.005458/2025-44

João Pessoa, PB, 26 de maio de 2025.

A Empresa
J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (36.779.930/0001-32)
Rua 7 de Setembro, SN, Quadra 21, bairro: Parque Flaboyant, CEP: 74.920-786, Aparecida de
Goiania – GO.

Assunto: Orçamento/Cotação para aquisição de bobina de tecido poliéster

Referências: 1) Lei 14.133/21

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de
1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Anexo a) Formulário para cotação de preços.

Prezado senhor,

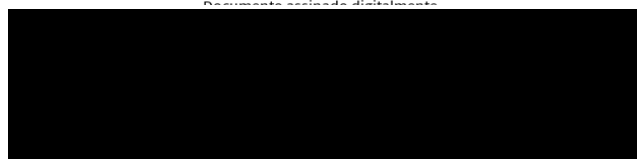
1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	FORMA DE PAGAMENTO
01	Tecido Poliester Tipo: Tecido 100% poliester Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Largura: 0,90 m Rolo: 20 m Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).	01	EMPENHO

2. Para atender as exigências legais, solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste: carimbo do CNPJ da empresa, a identificação com nome completo, CPF e RG/IDT, **com entrega a ser feita no seguinte endereço: Av Epitácio Pessoa, 2205, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58040-000**, solicito que seja respondido até 05 de junho de 2025.

3. Agradeço a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando houver a realização da licitação em planejamento, Vossa Senhoria receberá informações.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente


Responsável pelas Cotações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 002 – GTE/Cmdo 1 Gpt E
EB: 64278.005458/2025-44

João Pessoa, PB, 26 de maio de 2025.

A Empresa
GJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (50.923.173/0001-50)
Rua 7 de Setembro, SN, Quadra 21, bairro: Parque Flaboyant, CEP: 74.920-786, Aparecida de
Goiania – GO.

Assunto: Orçamento/Cotação para aquisição de bobina de tecido poliéster

Referências: 1) Lei 14.133/21

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de
1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Anexo a) Formulário para cotação de preços.

Prezado senhor,

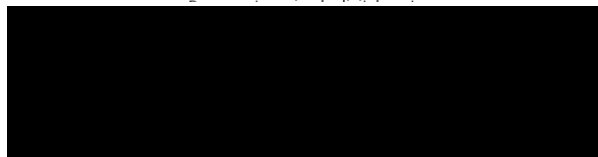
1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	FORMA DE PAGAMENTO
01	Tecido Poliester Tipo: Tecido 100% poliester Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Largura: 0,90 m Rolo: 20 m Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).	01	EMPENHO

2. Para atender as exigências legais, solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste: carimbo do CNPJ da empresa, a identificação com nome completo, CPF e RG/IDT, **com entrega a ser feita no seguinte endereço: Av Epitácio Pessoa, 2205, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58040-000**, solicito que seja respondido até 05 de junho de 2025.

3. Agradeço a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando houver a realização da licitação em planejamento, Vossa Senhoria receberá informações.

Atenciosamente





G J COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

SCSV QUADRA 1 CONJUNTO 6 LOTE 16 LOJA 01 SETOR LESTE (VILA ESTRUTURAL) BRASILIA DF CEP 71.262-130

CNPJ 58.580.003/0001-21 IE: 08.353.368/001-03

E-mail: gjcomercial2024@gmail.com

Telefone: 61 994446587

Banco: BRB Agência: 0288 Conta Corrente: 288.012015-7

Ao
1º Grupamento de Engenharia

Brasilia - DF, 27 de maio de 2025

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tecido Poliéster Tipo: Tecido 100% poliéster Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Largura: 0,90 m Rolo: 20 m Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).		und	20	R\$ 1.780,00	R\$ 35.600,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 35.600,00

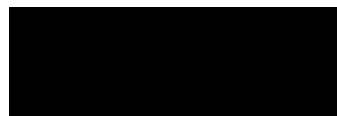
1. Declaramos que estamos ciente da responsabilidade de manter os nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar quaisquer alterações que venham ser realizadas.
2. Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e despesas com embalagem, materiais, garantia, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação até a entrega definitiva no local específico.
3. Declaramos que os materiais serão entregues com a validade inscrita no rótulo de no mínimo 01 (Um) ano no que for aplicavel

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Prazo de Entrega: imediato

Pagamento: 15 DIAS

Garantia: 12 (DOZE) meses





CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA
END. SCSV QUADRA 01 LOTE 10 - SETOR LESTE VILA ESTRUTURAL / BRASILIA - DF CEP 71.262-135
CNPJ: 16.934.475/0001-95 CF/DF : 08.005.083/001-35
e-mail: crossdistribuidoraepapelaria@hotmail.com FONE: 61 99105-5576

Ao
1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (JOÃO PESSOA - PB)

Brasilia - DF, 27 de MAIO de 2025

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tecido Poliester Tipo: Tecido 100% poliester Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Largura: 0,90 m Rolo: 20 m Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).		UND	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 34.000,00

1. Declaramos que estamos ciente da responsabilidade de manter os nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar quaisquer alterações que venham ser realizadas.
2. Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e despesas com embalagem, materiais, garantia, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação até a entrega definitiva no local específico.
3. Declaramos que os materiais serão entregues com a validade inscrita no rótulo de no mínimo 01 (Um) ano no que for aplicavel

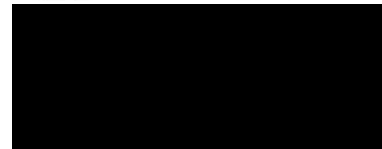
Validade da Proposta: 60 (SESENTA) DIAS

Prazo de Entrega: 15(QUINZE) dias

Pagamento: 15 DIAS

Garantia: 12 (DOZE) meses

Pedido minimo R\$ 200,00 (Duzentos Reais)





**J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E
DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA EIRELI-EPP**
END. A ADE 200 CONJUNTO S, LOTE 22 LOJA 02 PARTE – CEP 72.610-005 RECANTO DAS EMAS,
BRASÍLIA-DF
CNPJ: 13.816.522/0001-08 : e-mail: j2comercio@hotmail.com
FONE: 61 99741462

Ao

1º Grupamento de Engenharia

Brasília-DF, 27 de Maio de 2025

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tecido Poliéster Tipo: Tecido 100% poliéster Acabamento: Fosco Espesura: 150 micra Tinta: Pigmentada. Resistente a água: Sim Largura: 0,90 m Rolo: 20 m Para impressora a jato de tinta grande (Plotter).	PCT	20	R\$ 1820,00	36400,00

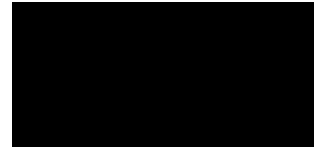
1. Declaramos que estamos cientes da responsabilidade de manter os nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar quaisquer alterações que venham ser realizadas.
2. Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e despesas com embalagem, materiais, garantia, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação até a entrega definitiva no local específico.
3. Declaramos que os materiais serão entregues com validade de inscrição no mínimo 01 (Um) ano no que for aplicável.

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Prazo de Entrega: 15 dias

Pagamento: usual

Garantia: 12 (DOZE) meses



Caixa de Manutenção Epson T5170

SC13MB C13S210057 Caixa de Manutenção Original Epson Para T3170 T3170X 3170X SCT3170X F570 F571 T5170

Paradados.com.br

PD PARADADOS


Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Carro de compras Carrinho vazio

Digitte o que você procura

Marcas Automação Computador Impressão Suprimento Conectividade Energia Eletrônico



SC13MB C13S210057 Caixa de Manutenção Original Epson Para T3170 T3170X 3170X SCT3170X F570 F571 T5170

Frete Grátis

Código: 06169 Marca: Epson

FRETE GRÁTIS

R\$ 526,00
até 6x de R\$ 87,66 sem juros
R\$ 499,70 via Pix

1 item Escolhido

- SC13MB C13S210057 Caixa de Manutenção Original Epson Para T3170 T3170X 3170X SCT3170X F570 F571 T5170
R\$ 526,00
R\$ 499,70 via Pix
- T40W120 T40W Cartucho Original Epson Preto 80ml Para T5170 T3170
R\$ 536,00
R\$ 509,20 via Pix
- T40W220 T40W Cartucho Original Epson Ciano 50ml Para T5170 T3170
R\$ 400,00
R\$ 380,00 via Pix
- T40W320 T40W Cartucho Original Epson Magenta 50ml Para T5170 T3170
R\$ 400,00
R\$ 380,00 via Pix

Posso Confiar na ParaDados? CLIQUE AQUI

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade Entendi

CNPJ 05.472.346/0001-06 05/05/2025

<https://www.paradados.com.br/sc13mb-c13s210057-caixa-de-manutencao-original-epson-para-t3170-t3170x-3170x-sct3170x-f570-f571-t5170>

Caixa de Manutenção Epson T5170

Caixa de Manutenção Original Epson SC13MB C13S210057 com Chip | Epson F570 F571 T3170 T3170M T3170X T5170 T5170M

Caixa de Manutenção Original Epson SC13MB C13S210057 com Chip | Epson F570 F571 T3170 T3170M T3170X T5170 T5170M
 REF: 10004712 MARCA: SULINK (PARA EPSON)

Estoque: 31
 Disponibilidade: Imediata

R\$ 359,90
 R\$ 341,91 à vista com desconto
 ou 7x de R\$ 51,41 Sem juros

1 **COMPRAR PRODUTO**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega
 58040-000 **CALCULAR**

Preços e prazos para Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Torre, João Pessoa - PB

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
Correios Pac	R\$ 63,60	Previsão de entrega: +- 10 dias úteis.
Correios Sedex	R\$ 112,70	Previsão de entrega: +- 3 dias úteis.
Transportadora Jadlog	R\$ 49,40	+ - 10 dias úteis para entrega.
Retirada na Loja Sulink (Pinhais/PR)	R\$ 0,01	Escolha essa opção se deseja retirar em nossa loja ou enviar uma transportadora coletar (frete à pagar).

CNPJ 27.2987.023/0001-80

05/05/2025

<https://loja.sulink.com.br/10004712>

Caixa de Manutenção Epson T5170


DSI | Distribuidor Epson

lojadsi.com.br/checkout/cart?session_id=q2qtuqmbvtee60omo4est2rec2&store_id=650444#carrinho

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

	C13S210057 - Tanque de Manutenção Epson - F570/F571/T3170/T3170X/T5170 Ref. C13S210057 Marca: Epson	- 1 +	R\$ 284,50
---	--	-------	------------

Frete

João Pessoa - PB
Avenida Presidente Epitácio Pessoa
58040-000 [Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

<input type="checkbox"/>	Sedex Previsto para 08/05/2025	R\$ 89,58
<input checked="" type="checkbox"/>	Encomenda PAC Prazo de entrega: 9 dias úteis.	R\$ 53,57

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Escolher mais produtos](#)


Resumo do pedido


Subtotal	R\$ 284,50
Frete (Encomenda PAC)	R\$ 53,57
Total do pedido	R\$ 338,07

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 338,07 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 34,90 no cartão de crédito

Continuar

ATENDIMENTO 0800 331 0800

ACEITAMOS 

SEGURANÇA 

10:56 05/05/2025

CNPJ 06.162.340/0010-96

05/05/2025

https://www.lojadsi.com.br/checkout/cart?session_id=q2qtuqmbvtee60omo4est2rec2&store_id=650444#carrinho

Bobina para plotter 0,914 m X 50 m

The screenshot displays the product page for a plotter roll of paper on the Kalunga website. The browser address bar shows the URL: <https://www.kalunga.com.br/prod/bobina-para-plotter-914mm-x-50m-90goffset-2-diam-interno-spiral-bb-1-un/477363>. The page features a navigation menu with categories like 'Papéis & Pastas', 'Informática', and 'Cartuchos & Toners'. The product title is 'Bobina para plotter, 914mm x 50m, 90goffset, (2" diam.interno), Spiral - BB 1 UN'. The price is listed as R\$ 105,90, with an option for 3x R\$ 35,30. The product image shows a roll of blue paper with 'OFFSET PLOTTER' printed on it. The page also includes a 'Comprar' button and a 'Continuar e Fechar' button. The footer contains the CNPJ number 43.283.811/0001-50, the date 05/05/2025, and the full product URL.

Bobina para plotter, 914mm x 50m, 90goffset, (2" diam.interno), Spiral - BB 1 UN

Código: 477363 | Mais produtos [Spiral](#) | [Ver informações do produto](#) | (1 Avaliação) ★★★★★

R\$ 105,90
Ou 3x de R\$ 35,30 [Ver parcelas](#)

[Avenida Presidente Epitácio Pessoa - Torre - Joao Pessoa - PB](#)

Receba em até 11 dias úteis **R\$ 25,45**
Retire na loja em até 2 horas* **Grátis**

Loja **JOÃO PESSOA - Manaira - PB** [Alterar loja](#)
Rua Manoel Arruda Cavalcanti, 805

Estoque na loja: **Disponível** [Verificar quantidade](#)

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

CNPJ 43.283.811/0001-50 **05/05/2025**

<https://www.kalunga.com.br/prod/bobina-para-plotter-914mm-x-50m-90goffset-2-diam-interno-spiral-bb-1-un/477363>

Bobina para plotter 0,914 m X 50 m

The screenshot shows a web browser window with the Gimba website. The page title is "Bobina Papel Sulfite Plotter 90g 91,4cm x 50m Tubete de 2" VR Papéis". The product is shown as a roll of paper. The price is R\$ 155,90. The page includes a navigation menu, a search bar, and a shopping cart icon. The product details section shows the product is available, with a code of 9136762 and a category of VR PAPEIS. The price is R\$ 155,90, with a 3% discount for PIX, resulting in a total of R\$ 151,14. The page also features a "Produtos Similares" section with five similar products.

Bobina Papel Sulfite Plotter 90g 91,4cm x 50m Tubete de 2" VR Papéis

Disponível Cod. 9136762 Produtos: VR PAPEIS

Por apenas **R\$ 155,90**
no PIX (3% desconto)
em 2x de R\$ 77,95

Formas de Pagamento

Adicionar ao Carrinho

Frete para CEP 58040-000

Envio: Transportadora Valor: R\$ 68,03 Prazo: 11 dia(s) úteis, após a liberação de crédito
Envio: Transportadora Valor: R\$ 93,02 Prazo: 11 dia(s) úteis, após a liberação de crédito

Descrição do Produto | Dados Técnicos

Produtos Similares


CNPJ 54.651.716/0001-88

05/05/2025

<https://www.gimba.com.br/papel-plotter/bobina-papel-sulfite-plotter-90g-914cm-x-50m-tubete-de-2-vr-papeis/?PID=1311>

Bobina para plotter 0,914 m X 50 m

The screenshot shows the checkout process on the CreativeCopias website. The browser tabs include 'Bobina para plotter 914mm x 50m', 'Bobina Papel Sulfite Plotter 90g', and 'Carrinho de compras | Creative'. The URL is 'creativecopias.com.br/checkout/cart/'. The page features a blue header with the Creative logo, a search bar, and navigation links for 'Minha Conta', 'Cadastre-se', and 'Meu Carrinho'. A progress bar indicates the current step is 'CARRINHO', with previous steps 'IDENTIFICAÇÃO', 'PAGAMENTO', and 'COMPRA FINALIZADA' completed. The main content area shows 'Carrinho de compras (1 item)' with a 'FINALIZAR PEDIDO' button. The item table lists 'Papel para Plotter Sulfite | 90g Rolo 914MM x 50M' with a price of R\$99,93 and a quantity of 1. Below the table, there is a coupon application section, a shipping address field with a 'Consultar CEP' button, and a list of shipping options with their respective costs. The total amount is R\$99,93. A 'Continuar Comprando' button is also visible.

Item(ns)	Preço	Quant.	Subtotal
 Papel para Plotter Sulfite 90g Rolo 914MM x 50M	R\$99,93	1	R\$99,93

Subtotal R\$99,93

Consultar CEP: 58040-000

- Corr: 3298 - PAC - 8 dias úteis: R\$59,70
- AZUL - 5 dias úteis: R\$69,07
- Corr: 3220 - SEDEX - 4 dias úteis: R\$91,62
- TECMAR TRANSPORTES - 14 dias úteis: R\$185,29

Total geral R\$99,93

CNPJ 44.838.265/0001-39

05/05/2025

<https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/>

Bobina para plotter 0,610 m X 50 m

The screenshot shows a web browser window with the URL [gimba.com.br/papeis-especiais/bobina-papel-sulfite-plotter-75g-61cm-x-50m-tubete-de-2-vr-papeis/?PID=1342](https://www.gimba.com.br/papeis-especiais/bobina-papel-sulfite-plotter-75g-61cm-x-50m-tubete-de-2-vr-papeis/?PID=1342). The page features the Gimba logo, a search bar, and navigation links. The main content area displays the product name 'Bobina Papel Sulfite Plotter 75g 61cm x 50m Tubete de 2" VR Papéis' and a price of R\$ 72,19. A green 'Adicionar ao Carrinho' button is visible. The bottom of the page shows a Windows taskbar with the system clock at 09:55 on 29/05/2025.

CNPJ 44.838.265/0001-39	05/05/2025
https://www.gimba.com.br/papeis-especiais/bobina-papel-sulfite-plotter-75g-61cm-x-50m-tubete-de-2-vr-papeis/?PID=1342	

Bobina para plotter 0,610 m X 50 m

The screenshot shows a web browser window displaying the Kalunga website. The browser's address bar shows the URL: https://www.kalunga.com.br/prod/bobina-para-plotter-610mm-x-50m-75g-offset-tubete-interno-2-spiral-pt-1-bb/477355?cq_src=google_ads&cq_cmp=17546078378&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3912&gad_source=1&gad_campaignid=17538238771&gbraid=0AAAAADj1B66597OttC_JDWXpRJa1iSmTk&gclid=EAIAIqobChMIio2prd7IjQMVSFIIAB3B9yOREAQYBSABEgKfYvD_BwE. The website header includes the Kalunga logo, a search bar, and navigation links. The main content area displays the product 'Bobina para Plotter, 610mm x 50m, 75g offset, Tubete Interno 2\", Spiral - PT 1 BB' with a price of R\$ 53,50. A 'Comprar' button is visible, along with a 'Assinatura' section offering a discount for subscribers. The left sidebar lists various product categories like 'Papéis & Pastas', 'Arquivos Mortos', and 'Envelopes Porta Documentos'. The bottom of the screenshot shows a Windows taskbar with the date 29/05/2025.

CNPJ 43.283.811/0001-50

05/05/2025

https://www.kalunga.com.br/prod/bobina-para-plotter-610mm-x-50m-75g-offset-tubete-interno-2-spiral-pt-1-bb/477355?cq_src=google_ads&cq_cmp=17546078378&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3912&gad_source=1&gad_campaignid=17538238771&gbraid=0AAAAADj1B66597OttC_JDWXpRJa1iSmTk&gclid=EAIAIqobChMIio2prd7IjQMVSFIIAB3B9yOREAQYBSABEgKfYvD_BwE

Bobina para plotter 0,610 m X 50 m

The screenshot shows the checkout page on the Creative Cópia website. The browser address bar displays 'creativecopias.com.br/checkout/cart/'. The page features a blue header with the Creative logo and a search bar. Below the header, a progress bar indicates the current step is 'CARRINHO' (Cart), with other steps being 'IDENTIFICAÇÃO', 'PAGAMENTO', and 'COMPRA FINALIZADA'. The cart contains one item: 'Papel para Plotter Sulfite | 75g Rolo 610MM x 50M' priced at R\$64,00. A 'FINALIZAR PEDIDO' button is visible. A coupon application section is also present, showing a 'Subtotal R\$64,00' and a 'Total geral R\$64,00'. The page footer includes the CNPJ number 44.838.265/0001-39, the date 05/05/2025, and the URL 'https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/'.

CNPJ 44.838.265/0001-39

05/05/2025

<https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 64278.002218/2025-98**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1 A presente justificativa tem por finalidade a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de insumos para impressora tipo plotter, consistindo em:

- Caixa de manutenção;
- Bobina 610
- Bobina 914
- Bobina tecido

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido para contratações diretas, atualmente fixado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para compras.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da **2025NC402864**, de 11 de junho de 2025 do **PI B2SUMEA0000**.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1 A aquisição é necessária para garantir a continuidade das atividades do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia (GTE), responsável pela produção de material cartográfico e análise do terreno nas operações militares previstas ao longo do ano de 2025. esses insumos são essenciais para a impressão de plantas, croquis, mapas temáticos e outros produtos gráficos técnicos, que subsidiam o planejamento e a tomada de decisão do comando em ambiente operacional.

4.2 A ausência desses materiais compromete diretamente a capacidade de resposta e de planejamento da tropa, uma vez que a impressora ploter é o principal equipamento utilizado na impressão em grandes formatos com qualidade técnica compatível com as demandas do GTE.

Termo justificativa para aquisição por meio de dispensa **64278.002218/2025-98** 1/2)

4.3 Constatou-se, por meio de verificação junto ao almoxarifado/setor responsável, a inexistência de estoque adequado dos referidos insumos. Tal situação demanda aquisição imediata, a fim de assegurar a plena operacionalidade do Módulo e o atendimento às atividades previstas no cronograma anual de operações.

4.4 Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

4.5 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.6. O preço de referência está de acordo com o mercado, comprovado através dos orçamentos presentes no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e no art. 23º da Lei nº 14.133/21.

5. CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 12 de junho de 2025.

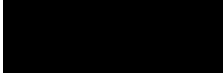


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA
BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

Termo de Referência 129/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
129/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		13/06/2025 12:12 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64278.002218/2025-98

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para impressora tipo plotter, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de Manutenção Epson T5170	622138	Unidade	1	476,09	476,09
2	Bobina papel para plotter (914mm x 50 m) - Bobina papel, cor branca para plotter, Tubete 2"	618860	Unidade	4	237,78	951,12
3	Bobina Papel para Plotter (610 mm x 50 m) - Bobina papel, cor branca para Plotter, Tubete 2"	618859	Unidade	4	117,76	471,04
4	Rolo 20 M Tecido Poliéster - Tecido poliéster, tipo tecido 100% poliéster - acabamento fosco - espesura 150 micra - Tinta Pigmentada - Resistente a água - Largura 0,90 m, rolo 20 m, para impressora jato de tinta grande (plotter)	467085	Unidade	3	1.766,67	5.300,01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos.

Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com conseqüente impacto no valor da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, no endereço abaixo:

5.1.2. COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (UASG 160176) - Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-909.

5.1.3 O Almoxarifado do 1º GPT E funciona de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.

5.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação. OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.35.. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.36. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.37. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.38. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.39. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.40. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 7.198,26

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 7.198,26 (Sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão:

Fonte de Recurso: 1000000000

Programa de Trabalho: 232079

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: B2SUMEA0000

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

João Pessoa, PB, 09 de junho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

- Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

- Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)



Chefe do Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia

Aviso de Contratação 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		16/06/2025 15:00 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64278.002218/2025-98

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(1º Grupamento de Engenharia / 1955)

GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16

(Processo Administrativo n.º 64278.002218/2025-98)

Torna-se público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II (*Bens e Serviços Comuns*), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/06/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Material de Consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens 1, 2, 3 e 4 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,*

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e *modelo* do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo de compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **0,10 (dez centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação pelo sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

João Pessoa-PB , 16 de junho de 2025

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

01/07/2025 17:08:59



Órgão UASG Responsável

Nº da UASG UASG

Nº da Compra / * Ano da Compra

Modalidade de Compra Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra Revogada Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra
Data Inicial  Data Final 

Apenas Cotações Eletrônicas
 Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90007/2025	Aquisição de insumos para impressora plotter.	Dispensa de Licitação Encerrada	01/07/2025 às 16:24	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

01/07/2025 17:09:30

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-013032/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64278002218202598	7.198,26	4	4	0
Objeto				
Aquisição de insumos para impressora plotter.				
Fundamento Legal				
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.				
Justificativa da Compra sem Licitação				
Inexistência de Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.				
Autoridade Competente				
CPF do Responsável	Nome	Função		
		Ordenador de Despesas		
Etapa de Lances				
Prazo da Etapa de Lances	06:00			
Data de Início da Etapa de Lances	23/06/2025		às 08:00	
Início de Proposta				
Data Hora de Início de Propostas	16/06/2025		às 15:55	
Condições da Aquisição ou Contratação				
Estão especificadas no Aviso da Dispensa Eletrônica/Termo de Referência em anexo. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no SIASG/CATMAT prevalecerão às especificações constantes neste Aviso/TR.				
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	16/06/2025 às 15:55		Download
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação		CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação		
16/06/2025 às 15:55				
Itens Nova Pesquisa de Compras				

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

01/07/2025 17:09:42

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-013032/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
4	4	0		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

 Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	622138 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora	-	1	Unidade	476,09	Sim	Visualizar
2	M	618860 - Bobina Papel Impressora	-	4	Unidade	951,12	Sim	Visualizar
3	M	618859 - Bobina Papel Impressora	-	4	Unidade	471,04	Sim	Visualizar
4	M	467085 - Papel Para Impressão Bobinado	-	3	Bobina	5.300,01	Sim	Visualizar

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**
Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

01/07/2025 17:09:55

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-013032/2025	Sim		

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	622138 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unidade	476,0900	476,09
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,1000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205

* Bairro

Estados

Município/UF

20516 - João Pessoa/PB

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
44.726.559/0001-79		459,00	1	EPSON	-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Ambiente: PRODUTIVO

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

01/07/2025 17:10:27

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-013032/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item		
Nº do Item	Tipo de Item	Item
2	Material	618860 - Bobina Papel Impressora
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Sulfite, Comprimento: 50M, Largura: 914MM, Gramatura: 120G/M2		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Unidade	237,7800	951,12
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,1000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205

* Bairro

Estados

Município/UF

20516 - João Pessoa/PB

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
29.106.685/0001-37	COMERCIAL H10 LTDA	871,76	4	VR	-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

01/07/2025 17:10:39

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-013032/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item		
Nº do Item	Tipo de Item	Item
3	Material	618859 - Bobina Papel Impressora
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Sulfite, Comprimento: 50M, Largura: 610MM, Gramatura: 120G/M2		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Unidade	117,7600	471,04
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,1000

Entrega do Item	
* Prazo de Entrega do Item	
30 dia(s)	
* Logradouro	* Bairro
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205	Estados
Município/UF	
20516 - João Pessoa/PB	

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
29.106.685/0001-37	COMERCIAL H10 LTDA	398,00	4	VR	-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

01/07/2025 17:10:53

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-013032/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item		
Nº do Item	Tipo de Item	Item
4	Material	467085 - Papel Para Impressão Bobinado
Unidade de Fornecimento		
Bobina		
Descrição Detalhada		
Papel Para Impressão Bobinado Tipo: Sulfite/Apergaminhado, Comprimento: 100M, Largura: 914MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Bobina	1.766,6700	5.300,01
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,1000

Entrega do Item	
* Prazo de Entrega do Item	
30 dia(s)	
* Logradouro	* Bairro
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205	Estados
Município/UF	
20516 - João Pessoa/PB	

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
16.934.475/0001-95	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA	5.298,00	3	VR PAPEIS	-

[Item Anterior](#)Ir para o Item: Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

PROPOSTA COMERCIAL

EM ATENDIMENTO A
COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – UASG Nº 160176
EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Prezados,

Em acordo com o Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o fornecimento do(s) item(ns) da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025, conforme abaixo especificados:**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (A)	QTD (B)	VALOR TOTAL (A X B)
01	un	Caixa de manutenção Epson T5170	EPSON / REFERÊNCIA C13S210057 	R\$459,00	1	R\$459,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega dos produtos: até 30 (trinta) dias úteis, após recebimento do empenho.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

1. DADOS DA EMPRESA

Nome: [REDACTED]

CNPJ: 44.726.559/0001-79 / Inscrição Estadual:16.429.940-9

Endereço Físico: Rua Deputado Tertuliano de Brito, 421, apto 101 / João Pessoa-PB

Endereço Eletrônico (E-mail): licitacao.alphacomercio@gmail.com

Número de Telefone: (83) 9 9811-8485

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: Elias Enrique Figueiredo Dutra / Estado Civil: Solteiro

Profissão: Micro Empresário / Números de RG e CPF: RG [REDACTED] - CPF [REDACTED]

[REDACTED]
CNPJ 44.726.559/0001-79 Insc. Estadual:16.429.940-9
Rua Deputado Tertuliano de Brito, 421, apto 101 - João Pessoa - PB
Email: licitacao.alphacomercio@gmail.com / Celular: 83 9 98118485

Domicílio: Rua Deputado Tertuliano de Brito, 421, apto 101 – Treze de Maio – João Pessoa/PB

- Optamos pela habilitação através do SICAF**
- SOMOS OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.
- DADOS BANCÁRIOS:
- Banco: 0260 – Nu Pagamentos S.A. Agência: 0001 Conta Corrente: 47879775-9

DECLARAÇÃO

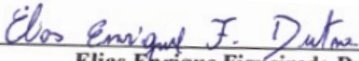
Eu, [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº **44.726.559/0001-79**, na qualidade de representante legal da empresa [REDACTED], venho, por meio desta, esclarecer que **não somos revendedores autorizados da empresa Autodesk**, uma vez que tal empresa atua exclusivamente no ramo de desenvolvimento de **softwares**, especialmente nas áreas de engenharia, arquitetura e design.

Esclarecemos ainda que **o objeto deste processo se refere ao fornecimento de cartucho de manutenção para impressora da marca Epson**, produto que **não possui qualquer vínculo com os produtos ou serviços fornecidos pela Autodesk**, motivo pelo qual **não se aplica a exigência de comprovação de revenda autorizada dessa empresa**.

Ressaltamos que o **produto ofertado é original da marca Epson, adquirido por meio de canais de distribuição oficiais**, atendendo integralmente aos critérios de qualidade e autenticidade exigidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

João Pessoa, 25 de Junho de 2025



Elias Enrique Figueiredo Dutra
CPF: 127.754.304-65 RG:3.867.855 SSSD/PB
Sócio Administrador

[REDACTED]
CNPJ 44.726.559/0001-79 Insc. Estadual:16.420.940-9
Rua Laurimar Rafael Santos, 48, APT 302 - João Pessoa - PB
Email: licitacao.alphacomercio@gmail.com / Celular: 83 9 98118485


Tanque de Manutenção de Tinta



O tanque de manutenção de tinta da impressora pode ser trocado pelo próprio usuário. A impressora alerta o tanque necessita ser trocado.

Modelo: C13S210057

 3.5 (2) [Escreva uma avaliação](#)

Visão geral 

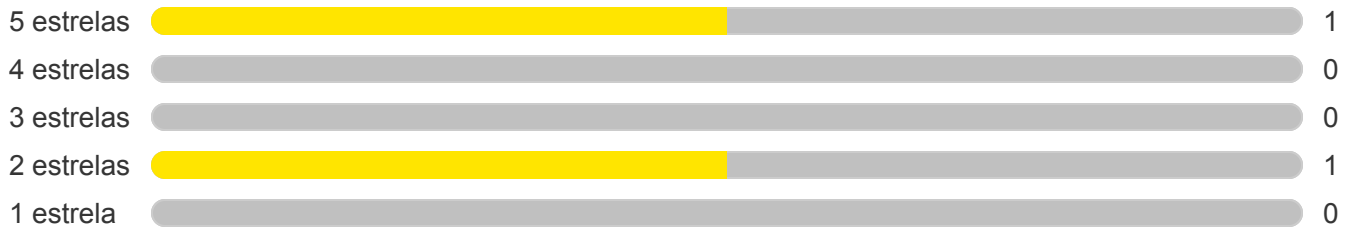
Avaliações 

Avaliações



Classificando instantâneo

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.



Classificação geral

3.5 
2 avaliações

Avaliar este produto



É necessário um e-mail verificado para adicionar uma avaliação

Classificações médias de clientes


Qualidade do produto



Valor do produto



Filtrar avaliações

Classificação 

1 – 2 de 2 Avaliações

Classificar por Mais recente 





Agenor

4 anos atrás

Compramos um equipamento sc-f570e não estamos satisfeito,pois 01- Ele tem um consumo de tinta bem elevado 02- As impressões com chapado sai pontilhado pelo rolo expulsor 03-o tanque de manutenção tem vida útil muito corta

 Não, Não recomendo esse produto.

Útil?  (1)  (0)

[Relatório](#)

Qualidade do produto



Valor do produto





Ótimo e prático

Renatomt

5 anos atrás

Produto fácil de trocar, comprei meu original com a equipe da Rockimporte.com.br entregue no prazo e funcionando.

Sim, Recomendo esse produto.

Útil?  (0)  (0)

[Relatório](#)

Qualidade do produto



Valor do produto



Funciona Com 

Impressoras De Grande Formato Para Empresas

Impressora Epson SureColor F570

Impressora Epson SureColor F571

Impressora Wireless SureColor T3170M com Scanner Integrado

Impressora Epson SureColor T5170M com Scanner Integrado

Impressora Epson SureColor T3170x

Impressora Wireless Epson SureColor T5170

Impressora Wireless SureColor T3170

Produtos ▾

Suporte ▾

Links Sugeridos ▾

Empresa ▾

Conecte-se com a Epson



© 2025 Epson America, Inc. [Termos de Uso](#) [Política de Privacidade](#) [Privacidade de Dados](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ELIAS ENRIQUE FIGUEIREDO DUTRA

CPF

127.754.304-65

CNPJ

44.726.559/0001-79

Data de Abertura

04/01/2022

Nome Empresarial**Capital Social**

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/01/2022

Endereço Comercial

CEP

58025-000

Logradouro

RUA DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO

Número

421

Complemento

APT 101

Bairro

TREZE DE MAIO

Município

JOAO PESSOA

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

04/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de embalagens

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Doceiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90007/2025

NUP Nº 64278.002218/2025-35

OBJETO:	
Aquisição de insumos para impressora tipo plotter	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
44.726.559/0001-79	[REDACTED]
FORNECEDOR / LICITANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON T5170
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 1, ATENDE aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.	
NOME COMPLETO – P/G	
[REDACTED]	
Assessor Técnico da Dispensa Nº 90007/2025	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.726.559/0001-79
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2025
Receita Municipal	Validade:	02/08/2025

Emitido em: 27/06/2025 12:19

1 de 1

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.726.559/0001-79

Razão Social: [REDACTED]

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**

Data Aplicação: **30/06/2023**

Número do Processo: **EOf2020/1253.01** Número do Contrato: **2023NE000281**

Descrição/Justificativa: **Em face do atraso de 9 (nove) dias na entrega do material objeto da nota fiscal eletrônica nº 900057971, referente à nota de empenho nº 2023NE000281, em conformidade com o subitem 2.1, inciso I, do Anexo I da Portaria nº JFRJ-PGF-2022/00034 da Direção do Foro, de 12/11/2020, em consonância com o Item 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93**

Parâmetros: CPF / CNPJ: 44.726.559/0001-79. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTcyOWFjZWI1MzhjOThhOTRIM2E0YzM5NmE0ZTMynTQxZDY5NDM5YzYyOWU4ZDMwYmQ4ZGVIMzc4ODI2ODZhZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Ao
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DADOS DA LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 90007/2025

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL H10 LTDA		
CNPJ: 29.106.685/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.369.97-0	
ENDEREÇO: RUA C, S/N — QUADRA 4 LOTE 4 — SEDE, CARIACICA (ES)		
TELEFONE: 3254-2311	WhatsApp: (27)99514-3134	EMAIL: comercialh10@gmail.com
BANCO(NOME/Nº): ████████████████████	AGÊNCIA Nº: ██████	CONTA CORRENTE Nº: ██████

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO		
NOME: ████████████████████		
RG: ██████	ÓRGÃO EXPEDIDOR: ██████	CPF: ██████

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS

Item	Descrição	Marca / ref	Unid	Quant	V.Unit (R\$)	V.Total (R\$)
02	Bobina papel para plotter (914mm x 50 m) - Bobina papel, cor branca para plotter, Tubete 2"	VR	Uni	04	217,94	871,76
03	Bobina Papel para Plotter (610 mm x 50 m) - Bobina papel, cor branca para Plotter, Tubete 2"	VR	Uni	04	99,50	398,00
Valor total da proposta – R\$ 1.269,76 (Hum mil, duzentos e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos)						

Declaramos que os Impostos, fretes e demais custos inerentes ao fornecimento, estão inclusos nos valores ofertados.
Entrega – 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho.
Garantia – 12 meses

Cariacica (ES), 23 de junho de 2025





PAPEL SULFITE

Gramaturas disponíveis: 56, 75, 90, 120 e 180 g/m². Formatos:

Bobinas e Folhas. Aplicações: Projetos técnicos, desenhos, cópias, confecção de documentos. Compatível com impressoras jato de tinta e laser.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90007/2025

NUP Nº 64278.002218/2025-98

OBJETO:	
Aquisição de insumos para impressora tipo plotter	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
29.106.685/0001-37	COMERCIAL H10 LTDA
ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
2	BOBINA PAPEL IMPRESSORA
PARECER TÉCNICO:	
<p>Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER:</p> <p>- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 1, ATENDE aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.</p>	
NOME COMPLETO – P/G	
<div style="background-color: black; width: 200px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> Assessor Técnico da Dispensa Nº 90007/2025	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90007/2025

NUP Nº 64278.002218/2025-98

OBJETO:	
Aquisição de insumos para impressora tipo plotter	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
29.106.685/0001-37	COMERCIAL H10 LTDA
ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
3	BOBINA PAPEL IMPRESSORA
PARECER TÉCNICO:	
<p>Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER:</p> <p>- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 1, ATENDE aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.</p>	
NOME COMPLETO – P/G	
<div style="background-color: black; width: 200px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> Assessor Técnico da Dispensa Nº 90007/2025	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.106.685/0001-37 DUNS®: 944611223
Razão Social: COMERCIAL H10 LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2025
Receita Municipal	Validade:	10/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Parâmetros: CPF / CNPJ: 29.106.685/0001-37. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWI0MjdmZGRhNDk2NmRINmJhNTUxZWQyZWxNmQxOGU0OGEyZjExZjFIMTVmYzY5NTIzYzg4YTlxZmI3NzU0Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 15:00:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL H10 LTDA**
CNPJ: **29.106.685/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: [REDACTED] – ME

CNPJ: 52.707.168/0001-35

Endereço: Rua Frei Egídio Madruga, nº 75 – Centro – Itapororoca/PB

Telefone: (83) 99669-7448

E-mail: luizita140@gmail.com

Objeto: Fornecimento de Papel para Impressão Bobinado

Produto: Papel para Impressão Bobinado

Tipo: Sulfito ou Apergaminhado

Comprimento: 100 metros

Largura: 914 mm

Gramatura: 75 g/m²

Cor: Branco

Formato: Bobina contínua

Aplicação: Impressões técnicas, mapas, gráficos, etc.

Valor unitário: Conforme lance registrado no sistema Compras.gov.br

Valor total: Conforme quantidade adjudicada

Prazo de entrega: Até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Condições de pagamento: Conforme edital

Declaração:

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências do edital da Dispensa Eletrônica nº 17/2025 – UASG 160176, e que nos responsabilizamos pela qualidade e especificações do item descrito.

Itapororoca/PB, 23 de junho de 2025.

[REDACTED]

CNPJ: 52.707.168/0001-35

FICHA TÉCNICA – PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO

Produto: Papel para Impressão Bobinado

Tipo: Sulfito ou Apergaminhado

Cor: Branco

Comprimento da Bobina: 100 metros

Largura da Bobina: 914 mm

Gramatura: 75 g/m²

Formato: Bobina contínua (uso em plotters e impressoras de grande formato)

Aplicação: Impressões técnicas, projetos arquitetônicos, mapas e gráficos em larga escala

Acabamento: Superfície lisa, compatível com impressão a jato de tinta ou laser

Armazenamento: Embalagem resistente à umidade, acondicionada em tubo ou plástico termoencolhível

Observação: O produto entregue atenderá integralmente às especificações constantes no edital correspondente, em conformidade com os padrões técnicos do setor de papelaria profissional.

Itapororoca/PB, 22/06/2025


CNPJ: 52.707.168/0001-35

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CERTIDÕES FGTS E INSS

Eu, [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº 52.707.168/0001-35, declaro, sob as penas da lei, que exerço minhas atividades na condição de Microempreendedor Individual (MEI) e que, até a presente data, não possuo vínculos empregatícios registrados em nome da empresa.

Dessa forma, declaro que minha empresa não está obrigada à apresentação das Certidões de Regularidade junto ao FGTS (CRF) e ao INSS (Previdência Social), por não haver relação de emprego que gere tais obrigações.

Esta declaração é firmada para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 90007/2025 - UASG 160176.

Itapororoca/PB, 22/06/2025

[REDACTED]

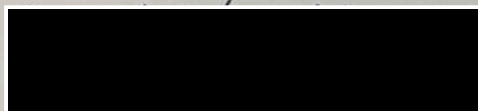
CNPJ: 52.707.168/0001-35

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem quaisquer fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Estou plenamente regular perante a administração pública e apto a contratar com o Poder Público.

Itapororoca/PB, 22/06/2025



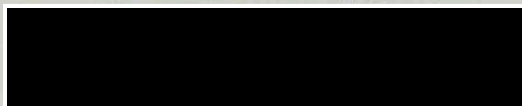
CNPJ: 52.707.168/0001-35

Declaração de Enquadramento como MEI

DECLARO, para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 90007/2025, que estou enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), conforme as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Declaro, ainda, que faço jus aos benefícios previstos no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Itapororoca/PB, 22/06/2025



CNPJ: 52.707.168/0001-35

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CPF

CNPJ

52.707.168/0001-35

Data de Abertura

29/10/2023

Nome Empresarial

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/10/2023

Endereço Comercial

CEP

58275-000

Logradouro

RUA RUA FREI EGIDIO MADRUGA

Número

75

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

ITAPOROROCA

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

29/10/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Papeleiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.707.168/0001-35
Certidão nº: 35394868/2025
Expedição: 24/06/2025, às 11:19:28
Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.707.168/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: [REDAZIDO]

CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:06 do dia 22/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2025.

Código de controle da certidão: **BB54.3C21.B06B.E1FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO – Dispensa nº 90007/2025

NUP Nº 64278.002218/2025-35

OBJETO:	
Aquisição de insumos para impressora tipo plotter	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
52.707.168/0001-35	[REDACTED]
FORNECEDOR / LICITANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
4	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO - ROLO DE 20 M, TIPO TECIDO 100% POLIESTER, ACABAMENTO FOSCO, ESPESSURA 150 MICRA, TINTA PIGMENTADA, RESISTENTE A ÁGUA, LARGURA 0,90 M, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA GRANDE (PLOTTER)
PARECER TÉCNICO:	
<p>Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 4, NÃO ATENDE aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.- O papel apresentado na proposta do fornecedor é um papel sulfite, não tecido 100% poliester, o papel sulfite não é a prova d'água, sendo resistente a água somente a embalagem, que vai contra as especificações que determinada que o item seja resistente a água e que utilize tinta pigmentada, a gramatura indicada é de 150 micras.	
NOME COMPLETO – P/G	
[REDACTED]	
Assessor Técnico da Dispensa Nº 90007/2025	



CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA
END. SCSV QUADRA 01 LOTE 10 - SETOR LESTE VILA ESTRUTURAL / BRASILIA - DF CEP 71.262-135
CNPJ: 16.934.475/0001-95 CF/DF : 08.005.083/001-35
e-mail: crossdistribuidoraepapelaria@hotmail.com FONE: 61 99105-5576

Ao
UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Brasilia - DF, 30 de JUNHO de 2025

Dispensa Eletrônica Nº 90007/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO - ROLO DE 20 M, TIPO TECIDO 100% POLIESTER, ACABAMENTO FOSCO, ESPESSURA 150 MICRA, TINTA PIGMENTADA, RESISTENTE A ÁGUA, LARGURA 0,90 M, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA GRANDE (PLOTTER	VR PAPEIS	BOB	3	R\$ 1.766,00	R\$ 5.298,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 5.298,00

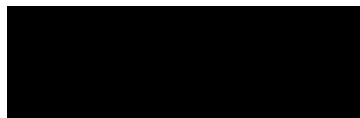
1. Declaramos que estamos ciente da responsabilidade de manter os nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar quaisquer alterações que venham ser realizadas.
2. Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos diretos e despesas com embalagem, materiais, garantia, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação até a entrega definitiva no local específico.
3. Declaramos que os materiais serão entregues com a validade inscrita no rótulo de no mínimo 01 (Um) ano no que for aplicavel

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Prazo de Entrega: 15(QUINZE) dias

Pagamento: 30 DIAS

Garantia: 12 (DOZE) meses

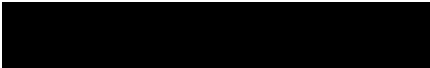




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90007/2025

NUP Nº 64278.002218/2025-35

OBJETO:	
Aquisição de insumos para impressora tipo plotter	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
16.934.475/0001-95	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA
ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
4	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO – ROLO DE 20 M, TIPO TECIDO 100% POLIESTER, ACABAMENTO FOSCO, ESPESSURA 150 MICRA, TINTA PIGMENTADA, RESISTENTE A ÁGUA, LARGURA 0,90M, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA GRANDE (PLOTTER)
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 4, ATENDE aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.	
NOME COMPLETO – P/G	
 Assessor Técnico da Dispensa Nº 90007/2025	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.934.475/0001-95 DUNS®: 944517256
Razão Social: CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: CROSS DISTRIBUIDORA E PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/08/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Emitido em: 01/07/2025 14:17

1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2025 14:20:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **16.934.475/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	20/06/2025 20:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	20/06/2025 09:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 07:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	21/06/2025 13:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 23:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 00:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.092.021/0001-50 - A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 07:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/06/2025 16:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/06/2025 17:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
16.934.475/0001-95 - CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/06/2025 14:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/06/2025 21:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 07:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 22:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.535.575/0001-93 - [REDACTED] FONOAUDIOLOGIA Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/06/2025 10:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/06/2025 18:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
DISPENSA 90007/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de insumos para impressora plotter.
Entrega de propostas: De 16/06/2025 às 15:55 até 23/06/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2025 às 14:06:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/06/2025 às 14:10:20	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.
Sistema	30/06/2025 às 09:33:42	Bom dia Fornecedores! Retomamos no dia de hoje a condução do certame, tendo em vista que no dia 27/06/25 - sexta-feira, o expediente foi até 12:00h.
Sistema	30/06/2025 às 16:47:35	Boa tarde Sr Fornecedores. Informo que encerraremos por hoje, tendo em vista o término do expediente e daremos continuidade a condução do certame amanhã a partir das 09:00h.
Sistema	01/07/2025 às 09:43:39	Boa dia! Informo que daremos continuidade a condução do certame na data de hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
23/06/2025 às 14:06:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 476,0900 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 476,0900 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para [REDACTED]
 [REDACTED], CNPJ 44.726.559/0001-79, melhor lance: R\$ 459,0000 (unitário) / R\$ 459,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.726.559/0001-79 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 476,0000	Proposta adjudicada
49.604.476/0001-20 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
57.966.974/0001-41 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 500,0000	
61.334.396/0001-06 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: AL	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.380,5210	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: Tanque de Manutenção Epson			
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 476,0000	
35.535.575/0001-93 - [REDACTED] FONOAUDIOLOGIA UF endereço: AP	Sim	R\$ 470,0000	
04.995.470/0001-93 - MODULO INFO LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 476,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 08:10:12	22.115.618/0001-30	R\$ 469,9000
23/06/2025 às 13:37:58	57.966.974/0001-41	R\$ 475,0000
23/06/2025 às 13:46:27	44.726.559/0001-79	R\$ 469,0000
23/06/2025 às 13:46:40	22.115.618/0001-30	R\$ 468,9000
23/06/2025 às 13:54:40	49.604.476/0001-20	R\$ 460,0000
23/06/2025 às 13:57:05	57.966.974/0001-41	R\$ 468,9000
23/06/2025 às 13:58:03	22.115.618/0001-30	R\$ 466,5821
23/06/2025 às 13:58:27	44.726.559/0001-79	R\$ 459,0000
23/06/2025 às 13:59:05	49.604.476/0001-20	R\$ 450,0000
23/06/2025 às 13:59:46	04.995.470/0001-93	R\$ 466,4821
23/06/2025 às 13:59:48	04.995.470/0001-93	R\$ 466,3821

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	23/06/2025 às 14:24:32	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.604.476/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 25/06/25..
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	25/06/2025 às 09:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:04 de 25/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.604.476/0001-20.
Sistema para o participante 44.726.559/0001-79	25/06/2025 às 10:13:53	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ 44.726.559/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos (incluindo comprovação de ser revendedor autorizado da Autodesk), para análise e parecer técnico, até as 16:00h do dia 25/06/25.
Pelo participante 44.726.559/0001-79	25/06/2025 às 13:44:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:51 de 25/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 44.726.559/0001-79.
Pelo participante 44.726.559/0001-79	25/06/2025 às 13:46:40	Prezados, boa tarde! Com relação à comprovação de revendedor autorizado da Autodesk, anexamos uma declaração em nossa proposta uma vez que a Autodesk é uma empresa atuante no ramo de software e que não possui vínculo com o objeto ofertado. No entanto, ressaltamos que o item ofertado pela nossa empresa é original da marca Epson e adquirido de canal de distribuição oficial. Nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 14:24:32	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.604.476/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 25/06/25..
25/06/2025 às 09:56:32	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.604.476/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 450,0000. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema.
25/06/2025 às 10:13:53	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 44.726.559/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos (incluindo comprovação de ser revendedor autorizado da Autodesk), para análise e parecer técnico, até as 16:00h do dia 25/06/25.
25/06/2025 às 13:44:51	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 44.726.559/0001-79 finalizou o envio de anexo.
30/06/2025 às 11:35:34	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 44.726.559/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 459,0000. Motivo: Conforme consulta realizada nos sistemas SICAF, CADIN e Consulta Consolidada do TCU, a empresa consta com situação regular no CNPJ..
01/07/2025 às 14:27:30	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 44.726.559/0001-79 foi habilitado.
01/07/2025 às 16:24:15	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 44.726.559/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 459,0000.
01/07/2025 às 16:25:17	Item homologado.

Item 2 - Bobina Papel Impressora

Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Sulfite, Comprimento: 50M, Largura: 914MM, Gramatura: 120G/M2

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 237,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 951,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37, melhor lance: R\$ 217,9400 (unitário) / R\$ 871,7600 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.295.874/0001-70 - [REDACTED] UF endereço: GO	Sim	R\$ 237,7100	
44.726.559/0001-79 - [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 237,0000	
57.966.974/0001-41 - [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 400,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.092.021/0001-50 - A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 237,0000	
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 870,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SPIRAL Modelo/versão: Bobina para Plotter, 914mm x 5			
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 240,0000	Proposta adjudicada
16.934.475/0001-95 - CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 237,7800	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 237,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: vr Modelo/versão: vr			
35.535.575/0001-93 - ██████████ - FONOAUDIOLOGIA UF endereço: AP	Sim	R\$ 235,0000	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 237,0000	
Descrição detalhada: Bobina Papel Impressora - Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Sulfite, Comprimento: 50M, Largura: 914MM, Gramatura: 120G/M2 Marca/Fabricante: Bobina papel para plotter (914mm x 50 m) - Modelo/versão: Bobina papel para plotter			

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 08:10:12	22.115.618/0001-30	R\$ 234,9000
23/06/2025 às 13:38:33	57.966.974/0001-41	R\$ 236,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 13:46:37	44.726.559/0001-79	R\$ 234,8000
23/06/2025 às 13:46:40	22.115.618/0001-30	R\$ 234,7000
23/06/2025 às 13:52:29	44.726.559/0001-79	R\$ 234,0000
23/06/2025 às 13:57:35	57.966.974/0001-41	R\$ 234,9000
23/06/2025 às 13:58:03	22.115.618/0001-30	R\$ 233,9000
23/06/2025 às 13:58:33	44.726.559/0001-79	R\$ 233,8000
23/06/2025 às 13:58:36	22.115.618/0001-30	R\$ 233,7000
23/06/2025 às 13:59:03	49.978.985/0001-13	R\$ 233,6000
23/06/2025 às 13:59:03	22.115.618/0001-30	R\$ 232,4315
23/06/2025 às 13:59:06	49.978.985/0001-13	R\$ 232,3300
23/06/2025 às 13:59:06	22.115.618/0001-30	R\$ 231,1678
23/06/2025 às 13:59:10	49.978.985/0001-13	R\$ 231,0600
23/06/2025 às 13:59:10	22.115.618/0001-30	R\$ 229,9042
23/06/2025 às 13:59:15	49.978.985/0001-13	R\$ 229,8000
23/06/2025 às 13:59:15	22.115.618/0001-30	R\$ 228,6505
23/06/2025 às 13:59:20	49.978.985/0001-13	R\$ 228,5500
23/06/2025 às 13:59:20	22.115.618/0001-30	R\$ 227,4067
23/06/2025 às 13:59:26	49.978.985/0001-13	R\$ 227,3000
23/06/2025 às 13:59:27	22.115.618/0001-30	R\$ 226,1630
23/06/2025 às 13:59:31	29.106.685/0001-37	R\$ 226,0600
23/06/2025 às 13:59:32	22.115.618/0001-30	R\$ 224,9292
23/06/2025 às 13:59:33	49.978.985/0001-13	R\$ 226,0600
23/06/2025 às 13:59:37	49.978.985/0001-13	R\$ 225,9600
23/06/2025 às 13:59:38	49.978.985/0001-13	R\$ 224,8200
23/06/2025 às 13:59:38	22.115.618/0001-30	R\$ 223,6954
23/06/2025 às 13:59:39	29.106.685/0001-37	R\$ 224,8300
23/06/2025 às 13:59:45	49.978.985/0001-13	R\$ 223,5900
23/06/2025 às 13:59:45	29.106.685/0001-37	R\$ 223,6000
23/06/2025 às 13:59:45	22.115.618/0001-30	R\$ 222,4715
23/06/2025 às 13:59:49	29.106.685/0001-37	R\$ 222,3700
23/06/2025 às 13:59:50	22.115.618/0001-30	R\$ 221,2576
23/06/2025 às 13:59:52	49.978.985/0001-13	R\$ 222,3700
23/06/2025 às 13:59:56	49.978.985/0001-13	R\$ 222,2700

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 13:59:57	49.978.985/0001-13	R\$ 221,1500
23/06/2025 às 13:59:58	22.115.618/0001-30	R\$ 220,0437
23/06/2025 às 13:59:59	29.106.685/0001-37	R\$ 219,5400
23/06/2025 às 13:59:59	17.839.055/0001-92	R\$ 236,9900
23/06/2025 às 13:59:59	22.115.618/0001-30	R\$ 218,4398
23/06/2025 às 13:59:59	44.726.559/0001-79	R\$ 219,0000
23/06/2025 às 13:59:59	29.106.685/0001-37	R\$ 217,9400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 14:00:08	O item 2 teve empate real para o valor 237,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 29.106.685/0001-37	23/06/2025 às 14:28:40	Sr. Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 25/06/25..
Sistema para o participante 29.106.685/0001-37	25/06/2025 às 09:00:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:09 de 25/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para o valor 237,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/06/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 14:28:40	Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 25/06/25..
30/06/2025 às 11:36:10	Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 217,9400. Motivo: Conforme consulta realizada nos sistemas SICAF, CADIN e Consulta Consolidada do TCU, a empresa consta com situação regular no CNPJ..
01/07/2025 às 14:27:15	Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37 foi habilitado.
01/07/2025 às 16:24:15	Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 217,9400.
01/07/2025 às 16:25:17	Item homologado.

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: vr			
Modelo/versão: vr			
35.535.575/0001-93 - [REDACTED] FONOAUDIOLOGIA UF endereço: AP	Sim	R\$ 110,0000	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 117,0000	
Descrição detalhada: Bobina Papel Impressora - Bobina Papel Impressora Tipo Papel: Sulfite, Comprimento: 50M, Largura: 610MM, Gramatura: 120G/M2 Marca/Fabricante: Bobina Papel para Plotter (610 mm x 50 m)			
Modelo/versão: Bobina Papel para Plotter (610			

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 08:10:12	22.115.618/0001-30	R\$ 109,9000
23/06/2025 às 13:39:18	57.966.974/0001-41	R\$ 199,0000
23/06/2025 às 13:41:45	57.966.974/0001-41	R\$ 116,9000
23/06/2025 às 13:46:49	44.726.559/0001-79	R\$ 109,8000
23/06/2025 às 13:51:54	22.115.618/0001-30	R\$ 109,7000
23/06/2025 às 13:58:36	44.726.559/0001-79	R\$ 109,5000
23/06/2025 às 13:58:36	22.115.618/0001-30	R\$ 109,4000
23/06/2025 às 13:59:02	49.978.985/0001-13	R\$ 109,3000
23/06/2025 às 13:59:03	22.115.618/0001-30	R\$ 108,7530
23/06/2025 às 13:59:06	49.978.985/0001-13	R\$ 108,6500
23/06/2025 às 13:59:06	22.115.618/0001-30	R\$ 108,1062
23/06/2025 às 13:59:10	49.978.985/0001-13	R\$ 108,0000
23/06/2025 às 13:59:10	22.115.618/0001-30	R\$ 107,4595
23/06/2025 às 13:59:15	49.978.985/0001-13	R\$ 107,3500
23/06/2025 às 13:59:15	22.115.618/0001-30	R\$ 106,8127
23/06/2025 às 13:59:20	49.978.985/0001-13	R\$ 106,7100
23/06/2025 às 13:59:21	22.115.618/0001-30	R\$ 106,1759
23/06/2025 às 13:59:26	49.978.985/0001-13	R\$ 106,0700
23/06/2025 às 13:59:27	22.115.618/0001-30	R\$ 105,5391

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 13:59:32	49.978.985/0001-13	R\$ 105,4300
23/06/2025 às 13:59:33	22.115.618/0001-30	R\$ 104,9023
23/06/2025 às 13:59:35	29.106.685/0001-37	R\$ 104,8000
23/06/2025 às 13:59:42	49.978.985/0001-13	R\$ 104,7000
23/06/2025 às 13:59:42	29.106.685/0001-37	R\$ 104,6000
23/06/2025 às 13:59:49	49.978.985/0001-13	R\$ 104,5000
23/06/2025 às 13:59:50	29.106.685/0001-37	R\$ 104,4000
23/06/2025 às 13:59:57	49.978.985/0001-13	R\$ 104,3000
23/06/2025 às 13:59:57	44.726.559/0001-79	R\$ 100,0000
23/06/2025 às 13:59:59	29.106.685/0001-37	R\$ 99,5000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 14:00:08	O item 3 teve empate real para o valor 117,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:08	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 29.106.685/0001-37	23/06/2025 às 14:30:24	Sr. Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 25/06/25..
Sistema para o participante 29.106.685/0001-37	25/06/2025 às 09:00:09	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:09 de 25/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para o valor 117,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/06/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 14:30:24	Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 25/06/25..
30/06/2025 às 11:36:24	Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 99,5000. Motivo: Conforme consulta realizada nos sistemas SICAF, CADIN e Consulta Consolidada do TCU, a empresa consta com situação regular no CNPJ..
01/07/2025 às 14:27:05	Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37 foi habilitado.
01/07/2025 às 16:24:15	Fornecedor COMERCIAL H10 LTDA, CNPJ 29.106.685/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 99,5000.
01/07/2025 às 16:25:17	Item homologado.

Item 4 - Papel Para Impressão Bobinado

Papel Para Impressão Bobinado Tipo: Sulfito/Apergaminhado, Comprimento: 100M, Largura: 914MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 1.766,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bobina		R\$ 5.300,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95, melhor lance: R\$ 1.766,0000 (unitário) / R\$ 5.298,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.707.168/0001-35 - [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.750,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CHL Modelo/versão: Plotter 914x100m 75g/m			
57.966.974/0001-41 - [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
44.092.021/0001-50 - A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.766,0000	Proposta desclassificada
16.934.475/0001-95 - CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.766,0000	Proposta adjudicada
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.766,0000	Proposta desclassificada
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: vr Modelo/versão: vr			
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.667,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: JP Modelo/versão: JP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.535.575/0001-93 - [REDACTED] FONOAUDIOLOGIA UF endereço: AP	Sim	R\$ 1.760,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
23/06/2025 às 11:24:52	40.265.132/0001-60	R\$ 1.749,9900
23/06/2025 às 13:40:36	57.966.974/0001-41	R\$ 1.759,0000
23/06/2025 às 13:58:04	52.707.168/0001-35	R\$ 1.656,0000
23/06/2025 às 13:58:54	57.966.974/0001-41	R\$ 1.749,8000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 às 14:00:08	O item 4 teve empate real para o valor 1.766,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:08	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 52.707.168/0001-35	23/06/2025 às 14:38:54	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ 52.707.168/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 25/06/25.
Pelo participante 52.707.168/0001-35	24/06/2025 às 19:51:39	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:51:39 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ 52.707.168/0001-35.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	26/06/2025 às 15:26:29	Sr. Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 27/06/25..
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	27/06/2025 às 09:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 27/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	27/06/2025 às 09:30:33	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ 57.966.974/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 12:00h do dia
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	27/06/2025 às 12:00:04	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:04 de 27/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 57.966.974/0001-41.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	30/06/2025 às 09:52:24	Sr. Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 13:30 h do dia 30/06/25..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	30/06/2025 às 13:30:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 30/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60.
Sistema para o participante 44.092.021/0001-50	30/06/2025 às 13:55:07	Sr. Fornecedor A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 44.092.021/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 16:30 h do dia 30/06/25..
Sistema para o participante 44.092.021/0001-50	30/06/2025 às 16:30:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 30/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 44.092.021/0001-50.
Sistema para o participante 16.934.475/0001-95	01/07/2025 às 09:45:20	Sr. Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 13:30 h do dia 01/07/25. .
Pelo participante 16.934.475/0001-95	01/07/2025 às 10:19:57	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:57 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95.
Sistema para o participante 16.934.475/0001-95	01/07/2025 às 11:34:51	Sr. Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Bom dia Fornecedor, solicito que envie o Folder do objeto divulgado conforme o TR para fins análise complementar..
Pelo participante 16.934.475/0001-95	01/07/2025 às 12:07:54	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:54 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
23/06/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para o valor 1.766,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/06/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
23/06/2025 às 14:38:54	Fornecedor ██████████, CNPJ 52.707.168/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 25/06/25.
24/06/2025 às 19:51:39	Fornecedor ██████████ CNPJ 52.707.168/0001-35 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 15:24:55	Fornecedor ██████████, CNPJ 52.707.168/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.656,0000. Motivo: Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 4, NÃO ATENDE aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação..
26/06/2025 às 15:26:29	Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 09:00h do dia 27/06/25..

Data/Hora	Descrição
27/06/2025 às 09:30:33	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 57.966.974/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 12:00h do dia 27/06/25..
27/06/2025 às 09:59:39	Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.667,0000. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
30/06/2025 às 09:45:51	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 57.966.974/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.749,8000. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado a proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
30/06/2025 às 09:52:24	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 13:30 h do dia 30/06/25..
30/06/2025 às 13:48:54	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.749,9900. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado a proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
30/06/2025 às 13:53:33	Fornecedor [REDACTED] - FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 35.535.575/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.760,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a marca do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 4.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 6.8.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável".
30/06/2025 às 13:55:07	Fornecedor A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 44.092.021/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 16:30 h do dia 30/06/25..
30/06/2025 às 16:41:51	Fornecedor A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 44.092.021/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.766,0000. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
01/07/2025 às 09:45:20	Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 13:30 h do dia 01/07/25. .
01/07/2025 às 10:19:57	Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 11:34:51	Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Bom dia Fornecedor, solicito que envie o Folder do objeto divulgado conforme o TR para fins análise complementar..
01/07/2025 às 12:07:54	Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 14:23:12	Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.766,0000. Motivo: Proposta aceita, conforme ofertado no anexo solicitado, por estar de acordo com as especificações contidas no objeto licitado, bem como apresenta o valor mais vantajoso..
01/07/2025 às 14:25:15	Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95 foi habilitado.
01/07/2025 às 16:24:15	Fornecedor CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.934.475/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.766,0000.
01/07/2025 às 16:25:17	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 50 GTE/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.012316/2025-33

João Pessoa, PB, 1º de julho de 2025.

Do Chefe da Geoinformação Temática de Engenharia
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: DIEx Requisitório (Suprimento de Informática).
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).
Crédito Apoio as atividades do SEEX
Anexos: 2025NC402864

Visto:

Fisc. Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

a.

[REDACTED] – CNPJ: 44.726.559/0001-79						
ITEM	PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90007/2025 UG 160176	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON T5170	01	UND	459,00	459,00
Total em R\$						459,00

b.

COMERCIAL H10 LTDA – CNPJ 29.106.685/0001-37						
ITEM	PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	90007/2025 UG 160176	BOBINA PAPEL PARA PLOTTER (914mm x 50m) – BOBINA PAPEL, COR BRANCA PARA PLOTTER, TUBETE 2"	4	UND	217,94	871,76
3	90007/2025 UG 160176	BOBINA PAPEL PARA PLOTTER (610mm x 50m) – BOBINA PAPEL, COR BRANCA PARA PLOTTER, TUBETE 2"	4	UND	99,50	398,00
Total em R\$						1.269,76

C.

CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA – CNPJ 16.934.475/0001-95						
ITEM	PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	90007/2025 UG 160176	ROLO 20m TECIDO POLIESTER – TECIDO POLIESTER, TIPO TECIDO 100% POLIESTER – ACABAMENTO FOSCO – ESPESSURA 150 MICRA – TINTA PIGMENTADA – RESISTENTE A ÁGUA – LARGURA 0,90 m, ROLO 20 m, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA GRANDE (PLOTTER)	3	UND	1.766,00	5298,00
Total em R\$						5.298,00


Total.....R\$ 7.026,76

2. Aquisição de material de expediente (suprimento de informática) para o Módulo de Geoinformação Temática de Engenharia.

a. O Mód GTE é responsável pela aquisição, processamento, análise, confecção e difusão dos mapas temáticos utilizados nas operações militares.

b. O material deste requisitório será empregado com o objetivo de dar suporte para as equipes designadas.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, 2022 – 2025, a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na gestão pública”.


Resp. Chefia da Geoinformação Temática da Engenharia



(DIEx nº 50-GTE/Cmdo 1Gpt E, de 1º Jul 25.....2/3)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes no DIEx nº 50 – GTE, de 01 de julho de 2025;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o recurso da NC nº 2025NC402864 de 11JUN 25; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 01 de julho de 2025.




Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

“OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!”

12/06/25 09:19

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 11Jun25 VALORIZACAO : 11Jun25 NUMERO : 2025NC402864
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1° GPT E
OBSERVACAO

B0DEC25DECRESV068#ATENDE DESPESAS COM APOIO AS ATIVIDADES DO SEEX. CONF DIEX N
O 5534-GTECMDO 1GPT E, DE 3JUN25. EMPH IMEDIATO, CONF MSG SIAFI 2025-3079943.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232079	1000000000	339030		160502	B2SUMEA0000	18.000,00

[REDACTED] UG : 160502 11Jun25 17:29

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA